

*Ricardo P/ Atos
Geraldo Júnior
Giuliano Araújo Teixeira
Mat. 4100*
PROJETO DE LEI N° 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE PRINCIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAI
Nº 039/23
Rec. 06.03.23

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 4.262, DE
15 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
RECEBER MATERIAL PROVENIENTE DE
ESCAVAÇÃO, TERRAPLANAGEM E
ATERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

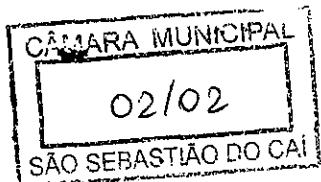
LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.262, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a receber material proveniente de escavação, terraplanagem e aterro, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através do anexo Projeto de Lei pretende o Executivo revogar a Lei Municipal nº 4.262, de 15 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a receber material proveniente de escavação, terraplanagem e aterro, e dá outras providências.

A revogação ora pretendida é motivada pela lenta utilização do material oriundo de escavação realizada junto a empreendimento de propriedade da empresa Hoss Empreendimentos Imobiliários. Cabe esclarecer que o empreendedor pretende acelerar as obras de escavação, mediante doação do material para outros solicitantes, restando o empresário cientificado da impossibilidade de venda do aterro, sem a devida autorização expedida pela autoridade competente.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 06 dias do mês de março de 2023.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal.